



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 31/08/2009
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

Projeto de Lei nº 075, de 17 de agosto de 2009.

INCLUI PROJETO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº
2192/2005 - PLURIANUAL, Nº 2501/2008 – LDO,
E Nº 2513/2008 – LOA, E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão de projeto na Lei Municipal nº 2192/2005-Plurianual, na Lei Municipal nº 2501/2008 – LDO, e na Lei nº 2513/2008 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dando recurso nos seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
26.782.0110.1154 Operação Intra-orçamentária - Aquisição de Veículo
44.91.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Objetivo: Proporcionar transferência de veículo da Secretaria Municipal de Educação em operação intra-orçamentária para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Especial aberto no artigo anterior, a redução no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
06.181.0125.2192 Apoio a Associação Comunitária de Serafina Corrêa
33.20.41.00.00 Contribuições.....R\$ 3.000,00
15.452.0110.2023 Construção/Ampliação/Ajardinamento Parques e Jardins
33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 251/2009
Data: 20/08/09
Ass. Silveira 9150

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 17/08/09
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



Projeto de Lei nº 075, de 17 de agosto de 2009.

Justificativa:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é proceder a transferência de veículo da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito através de uma operação intra-orçamentária e assim possibilitando cautelas legais e administrativas pertinentes.

Em razão da necessidade e do cumprimento à legalidade, o valor será ressarcido em conta de recursos relativos à Secretaria Municipal de Educação e esses revertidos em nova aplicação com despesas de capital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 251/2009

Data: 20/08/09

Ass. Silvesperin 3:50